



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2079/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 198.565,51** (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio nº 061/2022/PGE-RO** e com **Contrapartida do Município**, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. Proveniência do *superávit* financeiro apurado ao final do exercício, referente ao Convênio nº 061/2022/PGE-RO, no valor de **R\$ 197.062,76** (cento e noventa e sete mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

II. Proveniência do *superávit* financeiro apurado ao final do exercício, referente à contrapartida do Município, no valor de **R\$ 1.502,75** (mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

19-09-24
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.co.n.br/2024

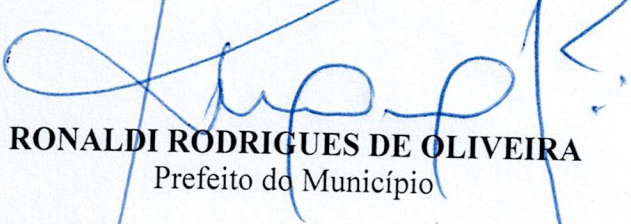


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de
setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2079/2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1243.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 197.062,76

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.502,75

TOTAL R\$ 198.565,51

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município